



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Locação de Veículos leves pela Câmara Municipal de São Caetano, visa atender as necessidades do Legislativo, em razão das demandas apresentadas e necessidade dos serviços. A contratação em questão, é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais de seus Vereadores e Servidores no cumprimento de suas ações, sempre a serviço da Administração Pública, e se destina a dar continuidade à realização das atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Legislativo Municipal, atualmente, a Câmara não dispõe de nenhum veículo para o atendimento e sua demanda no cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte dos Vereadores e nem Servidores em serviço. Considerando também, que esta Casa Legislativa, não possui os meios suficientes para atender na totalidade suas necessidades administrativas e operacionais, bem como de realização de reuniões itinerantes, visto que ocorre simultaneamente em diversas localidades da Zona Rural do Município, necessitando de utilização de veículos para conduzir Vereadores e Servidores devidamente habilitados para o exercício de suas atividades, bem como em viagens para fora do município.

E a opção pelo credenciamento, se dá em decorrência da facilidade de contratar pessoas físicas com viagens dentro e fora do município a preços razoáveis e com atendimento a demanda satisfatório, e ainda com valores que estão dentro do orçamento disponível para o objeto de acordo com a lei orçamentária anual, dentro da realidade do Município de São Caetano de Odívelas, tanto que em pesquisa junto aos profissionais, o preço foi apurado com base na distância que serão percorrida para cada destino, levando em consideração a quantidade de quilômetros a ser percorridos, fato que se fossemos buscar uma empresa que atendesse o



105

ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

presente objeto, com certeza os custos ficaria fora da realidade pretendida pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, em decorrência do baixo valor em suas contratações.

Além de verificar que a Câmara Municipal necessita ainda:

Necessidade de transporte: A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, possui uma demanda constante por serviços de transporte, seja para deslocamento de colaboradores do poder legislativo, e ainda para participação em eventos e solenidades. A locação de veículos é uma alternativa viável e econômica para suprir essa necessidade sem a necessidade de aquisição de uma frota própria.

Flexibilidade e variedade de veículos: A locação de veículos permite que possamos escolher o tipo e a quantidade de veículos de acordo com a necessidade de cada ocasião. Podemos contratar veículos de diferentes categorias, como sedans, minivans ou utilitários, com as características específicas requeridas para cada tarefa.

Custos operacionais reduzidos: Ao optar pela locação de veículos, evitamos os altos custos relacionados à aquisição, manutenção, seguro e impostos de uma frota própria. Além disso, não precisamos arcar com desvalorização dos veículos ao longo do tempo. **Manutenção e assistência técnica:** A Pessoa Física ou Jurídica credenciada para a locação de veículos é responsável por manter os veículos em perfeito estado de funcionamento. Isso inclui serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica caso ocorra algum imprevisto durante o período de locação.

Portanto, considerando esses pontos, a locação de veículos leves pelo legislativo municipal é a opção mais adequada para atender às suas necessidades de transporte, proporcionando flexibilidade, economia e suporte técnico adequado.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições básicas para locação de veículos leves para a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas:

- 1 – É necessário que o Documento do veículo esteja atualizado junto ao Detran/PA e de propriedade do credenciado;
- 2 - Os veículos deveram estar em bom estado de conservação;
- 3 – O Condutor dos veículos credenciados deverá ter no mínimo 21 anos e estar devidamente habilitado para conduzir o veículo conforme a necessidade da sua categoria;



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

- 4 – Poderá credenciar-se a física para a devida prestação dos serviços, objeto desta locação;
- 5 – Fica o credenciado responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo troca de peças, pneus e acessórios em geral mantendo-o em perfeito estado de funcionamento quanto a segurança e limpeza durante todo o período que estiver locado;
- 6 – Todos os veículos credenciados deverão estar equipados com catalizador, com o objetivo de diminuir a emissão de gás carbônico e contribuir com a redução do aquecimento global, item imprescindível para a sustentabilidade ambiental do nosso planeta.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Como 1º cenário buscamos levantar no mercado a possibilidade de realizar esta demanda através de Pregão Eletrônico, para locação de veículos leves, onde verificamos que não seria viável este cenário em decorrência da previsão do quantitativo a ser contratado ser muito pouco, e não muito atrativo para possíveis prestadores de serviços no mesmo ramo de atividade do objeto em tela, o que seria desfavorável a contratação, levando ao fracasso a sessão do pregão pelo não interesse, retardando a conclusão deste procedimento e um dano as atividades desenvolvidas pelo legislativo municipal.

Já analisando um segundo cenário, acredita os que após profunda análise, a futura contratação seria possível através de credenciamento de pessoas físicas, em decorrência da Câmara Municipal já vir utilizando esta prática em anos anteriores e ter dado certo, contando com um número de credenciados pequeno, mas que atende à demanda do legislativo municipal, tornando esse procedimento viável.

A Presente demanda deverá ser atendida através da contratação de Pessoa Física em



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

prestação de serviços de locação de veículos leves com motorista, sob demanda, através de credenciamento, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos e atende perfeitamente a necessidade do legislativo municipal.

Diante do exposto, passa-se às providências necessárias para garantir que, quando da contratação de serviços de locação de veículos com motorista, reste comprovado que a solução apresentada eleita é aquela que efetivamente atende à demanda da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, ao menor custo, a partir de uma comparação com os demais modelos existentes no mercado. Assim, optou-se para quantificar o preço de custo através da quantidade de quilômetros que mede a distância entre as localidades conforme tabela abaixo:

ITEM	ORIGEM/DESTINO	QUANT.	UNID
01	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/BELEM/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	70	VIAGEM
02	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/VIGIA/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	20	VIAGEM
03	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/SANTO ANTONIO DO TAUÁ/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	20	VIAGEM
04	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/SANTA IZABEL/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	20	VIAGEM
05	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/CASTANHAL/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	20	VIAGEM
06	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/BENEVIDES/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	10	VIAGEM
07	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/MARITUBA/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	10	VIAGEM
08	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ANANINDEUA/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	10	VIAGEM
09	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ZONA RURAL/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS	50	VIAGEM

Convém salientar que a planilha de formação de preços será composta de quatro partes:

Preço fixo: será composto pelos insumos diversos (custo da disponibilização do veículo, licenciamento anual, seguro, tributos, lucro, remuneração de motorista (quando contratado));

Demais custos variáveis relacionados ao veículo: será composto pela demanda de lubrificantes, manutenção, pneus, conforme quilometragem percorrida e valor por km ofertado



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

na Proposta da Contratada. Este item também contempla o combustível que será pago conforme regras a serem estabelecidas no Termo de Referência por quilômetro rodado e pelo valor médio da cidade sede da ANP;

Demais custos variáveis relacionados ao motorista: diárias e alimentações, pelo valor ofertado na Proposta da Licitante, conforme demandado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução Escolhida: O serviço de locação de veículos terá natureza continuada e será credenciado veículos que possam atender a demanda da Câmara Municipal de acordo com a solicitação dos serviços para deslocamento entre municípios enunciado na tabela de valores, apuradas na cotação de preços realizadas com futuros prestadores de serviços, visando à obtenção de ganho de escala e economia processual. A fiscalização do Contrato será realizada por servidor indicado pela presidência desta casa legislativa, se houver. Pois é mais vantajoso para a Administração efetuar os pagamentos das viagens solicitadas de acordo como for demandada em conformidade com a prestação dos serviços pelos credenciados.

O serviço a ser contratado para suprir a necessidade desta casa de leis, será a contratação de serviços de locação de veículos, com motorista por demanda, para veículo. Convém salientar que a Contratada irá fornecer o combustível e demais insumos necessários (lubrificantes, pneus, etc), bem como será responsável pelas lavagens e manutenções preventivas e corretivas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantitativos a serem disponibilizados: Os quantitativos e o detalhamento das características dos veículos a serem disponibilizados foram precisa e minuciosamente descritos, a prestação dos serviços de locação deve atender a demanda da Câmara de forma que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Os quantitativos das viagens representam a quilometragem que mede a distância entre uma cidade até a cidade de São Caetano de Odivelas que foram repensados durante os estudos preliminares.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores, tomamos como base os preços praticados nos últimos doze meses pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE



ITEM	IDA E VOLTA		VALOR
	ORIGEM	DESTINO	
01	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	BELEM	R\$ 480,00
02	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	VIGIA	R\$ 200,00
03	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	R\$ 250,00
04	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SANTA IZABEL DO PARÁ	R\$ 300,00
05	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	CASTANHAL	R\$ 330,00
06	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	BENEVIDES	R\$ 350,00
07	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	MARITUBA	R\$ 400,00
08	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	ANANINDEUA	R\$ 420,00
09	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	ZONA RURAL DENTRO DO MUNICIPIO	R\$ 150,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento nesta contratação. Visto tratar-se de serviço de pequeno vulto, na maioria das Gerências apenas um veículo com um motorista. O parcelamento levaria a uma multiplicidade de pequenos contratos pouco atrativos para os credenciados. E ainda, a divisão entre a prestação dos serviços causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda de economia de escala. Tais procedimentos afetaria o ganho de escala, traria conflitos de responsabilidades e tornaria a fiscalização mais onerosa para a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, dificultando, inclusive, a fiscalização dos diversos contratos (se for necessário) em face de seu reduzido quadro de servidores.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependente: O serviço de locação de veículos leves será prestado por credenciados individuais conforme diretrizes da Presidência da Câmara Municipal, somente se habilitaram para integrar o presente processo as pessoas jurídicas e ou físicas que se credenciarem no período de vigência do edital. E após análise não foi identificado a existência de contratações correlatas e nem em andamento ou interdependentes que venham



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9 - ALINHAMENTO COM PAC

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração Legislativa.

A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odívelas, por meio de melhorias no modelo de execução e prestação de locação de veículos leves.

Ainda por não possuir o Plano de Contratação anual para este exercício, informamos a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos serviços de locação disponíveis para a Câmara Municipal. Os serviços serão executados da seguinte forma:

a) Os itinerários serão definidos em tabela de acordo com a necessidade dos serviços a serem realizados;

b) Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das recomendações aceitas pela melhor técnica e das normas e legislação, para atender às solicitações da Câmara Municipal de São Caetano de Odívelas;

b.1 Para a prestação dos serviços de locação de veículos, a contratada deverá solicitar sempre a Guia de Movimentação e Autorização de viagens, devidamente preenchida pelo requisitante e devidamente assinada pelo servidor ou autoridade credenciada;

. Tal contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados. No que tange a eficiência, a execução do serviço contratado de forma bem



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

dimensionada e com a devida execução do contrato realizada pelos credenciados supracitados, fatalmente levará a um serviço eficiente.

Pelo exposto, os resultados pretendidos, em suma, deverá ser a prestação dos serviços pela CONTRATADA, de modo a realizar o transporte de pequenos materiais de consumo e permanente e servidores, de forma segura e econômica. A escolha da locação dos veículos leves gerará uma economia considerável aos cofres públicos. Ressalte-se ainda que na presente contratação a Administração deverá exigir dos credenciados a adoção de boas práticas de otimização na prestação dos serviços, redução de desperdícios e menor poluição, dentre outras ações relacionadas à utilização de equipamentos e materiais que respeitem o meio ambiente.

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão prestados, uma vez que o serviço a ser contratado não será executado nos interiores do órgão, bem como os veículos a serem disponibilizados não terão de ser guardados no órgão, vez que o mesmo deve ser disponibilizado apenas no período que estiverem em viagens de acordo com o quadro de viagens constantes neste ETP.

Para acompanhamento da execução do objeto contratual, a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas nomeará servidor para atuarem nas funções de Fiscal Técnico, Administrativo e de contratos, se houver.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta futura contratação não prevê impacto ambiental. Mas contratação dos serviços de locação de veículos deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estipulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes ao consumidor, utilização de produtos materiais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros. Recomenda-se que seja exigido da contratada



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

a implementação de ações que reduzam a exposição a partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas de edifícios e o meio ambiente, a exemplo da utilização de combustíveis menos agressivos ao meio ambiente.

Neste sentido, os critérios adotados de sustentabilidade socioambientais contemplam itens específicos para os serviços a serem contratados, tais como lubrificantes, pneus, veículos. Desta forma serão inseridos no Edital e seus anexos as regulamentações pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara esta contratação. Viável e a Justificativa da Viabilidade Considerando as justificativas apresentadas, a demanda pretendida, o atual cenário econômico, as experiências pretéritas dos contratos de locação e os ajustes necessários, a Equipe de Planejamento considera VIÁVEL a contratação pretendida.

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

14- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

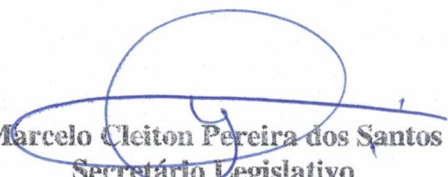
NOME: MARCELO CLEITON PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO: Secretário Legislativo

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024.

E-MAIL: marcelo100sco@gamil.com.

São Caetano de Odivelas, 27 de fevereiro de 2024.


Marcelo Cleiton Pereira dos Santos
Secretário Legislativo
Port. N° 001/2024 – CMSCO